



**MUNICÍPIO DE ROLADOR/RS  
GABINETE DO PREFEITO**



**LEI Nº 1.672, DE 02 DE JUNHO DE 2020.**

Este documento ficou exposto ao público, na Prefeitura no período de

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ a \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Responsável

*"Altera o anexo II da Lei nº 708, de 10 de dezembro de 2008, que dispõe sobre o cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde."*

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLADOR. No uso de suas atribuições constitucionais e legais;

FAÇO SABER, que o legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica alterado o Requisito para o Exercício da Atividade do cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde, de que trata a alínea 'b' do item 'E' do Anexo II da Lei nº 708, de 10 de dezembro de 2008, que passa a vigorar com a seguinte redação:

(...)

b) haver concluído o ensino médio.

(...)

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Rolador, RS, em 02 de junho de 2020.

**PAULO ROGERIO DE MENEZES PEIXOTO**

Prefeito

Registre-se. Publique-se.

**ELIS RAQUEL SCHMITT ROCHA**  
Secretaria Municipal da Gestão e Governo